1

Governo de si: maternidade como refúgio na prisão

DOI: 10.62551/2595-4539.2026.560

Ana Gabriela Mendes Braga[1]

Resumo: As reflexões aqui apresentadas resultam de uma etnografia conduzida no Estabelecimento Prisional de Tires (Portugal), com foco na Casa das Mães – espaço destinado a gestantes e mulheres encarceradas com filhos de até 5 anos. A pesquisa empregou uma abordagem metodológica combinada, incluindo observação participante, análise documental, entrevistas, projeção e discussão de filmes documentários. Neste estudo, privilegia-se a perspectiva das interlocutoras, com o intuito de evidenciar as estratégias por elas mobilizadas na disputa e na gestão do cotidiano prisional, bem como fora dele. As práticas de resistência relatadas não se configuram apenas como oposição ao poder instituído, mas também como ações que ora se integram, ora se contrapõem a ele, compondo um campo ambíguo que atravessa tanto a Constituição do Estado quanto a vivência da maternidade em contexto prisonal.

Palavras-chave: Encarceramento feminino. Maternidade. Governo. Assistência. Resistência.

Abstract: *The reflections presented here result from an ethnography conducted at the Tires Prison Establishment (Portugal), focusing on the Mothers' House (Casa das Mães) — a space designed for pregnant women and incarcerated*

1 Livre docente, doutora e mestra em Direito Penal e Criminologia pela Universidade de São Paulo (USP), com pós-doutorados na Universidade de Brasília (UnB) e no Centro em Rede de Investigação em Antropologia (Cria – Uminho). Professora de graduação e de pós-graduação em Direito na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Estadual Paulista (Unesp). Currículo: http://lattes.cnpq.br/2586480165949878. Contato: ana.braga@unesp.br.

women with children up to five years old. The research employed a combined methodological approach, including participant observation, document analysis, interviews, and the projection and discussion of documentary films. This study prioritizes the perspective of the interlocutors, aiming to highlight the strategies they mobilize in the dispute and management of everyday prison life, and beyond it. The reported resistance practices are not only configured as opposition to established power, but also as actions that sometimes integrate or contrast with it, forming an ambiguous field that spans both the constitution of the State and the experience of motherhood in a prison context.

Keywords: *Female incarceration. Motherhood. Government. Assistance. Resistance.*

1 – Introdução

Estas reflexões[2] são fruto de pesquisa[3] que teve por objetivo conhecer as experiências e possibilidades do exercício da maternidade em condições de privação de liberdade numa prisão de mulheres em Portugal. Por quatro meses, realizei etnografia no Estabelecimento Prisional de Tires, especificamente na Casa das Mães (que abriga grávidas e mães com suas crianças de até 5 anos), aplicando técnicas combinadas de observação participante, análise de documentos, entrevistas, projeção e debate de filmes documentais.

Nesta análise, defino como *governo das mães* o conjunto de linhas de poder que atravessam a maternidade encarcerada em um duplo sentido analítico que percorre todo o texto. Por um lado, o termo remete ao governo sobre as mães, compreendido

2 Trabalho apresentado no GT02: *Antropologia do crime e do Direito: justiça e crime em perspectiva*, com coordenação de Juliana Melo (UFRN) e Marcus André de Souza Cardoso (UFRJ), no IX Encontro Nacional de Antropologia do Direito (Enadir), 2025.

3 Estágio pós-doutoral com financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp) na modalidade Bolsa de Pesquisa no Exterior (BPE)– Processo 2018/10750-0.

como o feixe de ações disciplinares e de regulação moral que busca constituir essas mulheres como objeto de controle institucional. Por outro, a categoria aponta para o governo que emana das mães: uma prática na qual elas atuam como agentes do *governo de si*, mobilizando resistências e *linhas de fuga* que subvertem a racionalidade punitiva e reivindicam autonomia sobre seus corpos e o cuidado de seus filhos.

No percurso analítico, destaco a chave da maternidade para tematizar hierarquias de vida no Sistema de Justiça e refletir acerca das representações da figura ambígua da *mãe criminosa* presentes em discursos e práticas judiciais. Nesse panorama, busco desenvolver essas categorias para analisar como as diferentes articulações dos marcadores de gênero, classe, raça e condição de migrante impactam a maternidade encarcerada e como podem ser chaves interessantes para pensar o campo de pesquisa em questão, especialmente em contraste com o contexto brasileiro. Por meio dessas chaves, percorro a pergunta feita por Penelope Deutscher (2019, p. 33): "como a biopolítica da reprodução se torna ou se alinha à necropolítica?".

A categoria *gênero* é articulada nesta análise com base no trabalho de Joan Scott (1995, p. 88), sendo compreendida como "uma forma primária de dar significado às relações de poder" e "um campo primário no interior do qual, ou por meio do qual, o poder é articulado". Sob essa ótica, o encarceramento de mães constitui-se como um terreno fundamental para a compreensão das tramas de poder e da constituição do governo na prisão. No entroncamento entre o cárcere e a maternidade, operam dispositivos de gestão de populações indesejáveis que, para além de uma dimensão de morte, exercem controle e estabelecem hierarquias na própria reprodução da vida.

Adoto ainda a perspectiva da teoria interseccional de Patricia Hill Collins (2019) para que, além de identificar uma sobreposição de opressões no perfil das mulheres encarceradas, compreenda-se como esses marcadores conformam a própria gramática do *governo das mães*. É essa lente analítica que permite identificar as zonas de penumbra onde a assistência – o

fazer viver biopolítico – se transmuta em controle e negação da autonomia para corpos racializados e periféricos. Ao investigar o cotidiano de Tires, observo como os marcadores de raça e a condição de migrante, materializados na trajetória de interlocutoras como Ana, operam para definir as fronteiras móveis entre o amparo e a vigilância estatal. Nesse cenário, a maternidade emerge simultaneamente como refúgio e campo de batalha: um território onde essas mulheres disputam sua própria humanidade perante um sistema que condiciona a concessão de direitos básicos a uma rigorosa *performance* moral e racial.

O presente artigo está estruturado em duas seções principais, seguidas das considerações finais. Na primeira parte, intitulada *Entre a assistência e o controle: o "fazer Estado" na maternidade encarcerada,* exploro a noção descentralizada de "fazer Estado" no cotidiano de Tires, onde a maternidade é frequentemente considerada pelas mulheres e técnicas como um "resgate" ou "refúgio" diante da precariedade das ruas. Nessa etapa, estabeleço um diálogo entre a poesia de Maya Angelou (2020) e a teoria de Patricia Hill Collins (2019) para fundamentar como a apropriação da assistência estatal se converte em um ato de *governo de si* e em uma estratégia de soberania e cuidado. Na segunda seção, "*Quem o pariu fui eu": táticas de resistência e bioempoderamento em Tires*, foco na densidade etnográfica da pesquisa, analisando as trajetórias e as falas potentes de interlocutoras como Viviane, Mônica e Ana.

Investigo ainda como as disputas pelo cuidado dos filhos e a afirmação de seus saberes maternos constituem *linhas de fuga* que subvertem a racionalidade punitiva, promovendo o que Paul Preciado denomina *bioempoderamento*. Por fim, nas *Considerações finais*, sistematizo a metáfora da implosão para caracterizar a especificidade da resistência feminina no cárcere e reflito sobre a ambiguidade da "prisão-refúgio", que denuncia a falha do Estado em garantir direitos básicos fora das instituições de custódia final. O texto evidencia como o *governo de si*, operando por meio de uma implosão silenciosa, desafia a necropolítica e reivindica a soberania sobre a vida e o cuidado no coração do sistema prisional.

2 – Entre a assistência e o controle: o "fazer Estado" na maternidade encarcerada

Antonio Carlos de Souza Lima (2012), na apresentação do dossiê "Fazendo Estado" da *Revista de Antropologia*, propõe afastar o institucionalismo e a completude associados à noção de Estado para pensá-lo com base em

> formas que não são definitivas, […] que operam construindo e desconstruindo realidades no plano da vida diária, adquirindo a dimensão de automatismos, oriundos ou não de imposições emanadas de um corpo administrativo apoiado em leis e normas. (Lima, 2012, p. 561)

Neste texto, mobilizo essa noção ampliada e descentralizada de "fazer Estado" para refletir sobre o governo da vida e da morte na prisão. A maternidade encarcerada aparece como forma extrema e precária de ajuda, boia lançada em um mar de tragédias, última chance de se agarrar à vida lá fora e à vida que cresce dentro de si. Evelyn, interlocutora de Sufrin no seu trabalho de campo etnográfico e clínico como ginecologista em uma prisão feminina na Califórnia, afirma: "Eu não fui presa, fui resgatada" (Sufrin, 2017, p. 158, tradução nossa)[4].

A mesma expressão é utilizada por Robert, interlocutor de Megan Comfort em uma pesquisa sobre processo de reabilitação de ex-presidiários e suas companheiras, acerca de sua última prisão: "Bem, eu fui resgatado" (Robert), e conta como ele mesmo entregou à polícia sua seringa com resto de heroína. Aduz que "ali estava o meu caminho para a recuperação" (Comfort, 2008, p. 260, tradução nossa[5]), pois, afinal, estava feliz em sair das ruas (naquele momento não tinha casa) e ter uma cama para se deitar, independentemente de ser ou não na prisão. Ele passou sete anos preso – "Foram os melhores sete anos que eu poderia

4 No original: *"I didn't get arrested, I got rescued".*

5 No original: "*Well, I got rescued"* e "*That right there was my road to recovery*"

ter tido" (Robert)[6], período no qual diz que pôde se recompor, estudar e trabalhar.

Desirée, uma das especialistas ouvidas pela pesquisa *Dar à luz na sombra*, conta as possibilidades que foram abertas em sua última prisão:

> minha filha tem 14 anos, eu comecei a usar drogas muito cedo, com 14 anos. Eu tive a minha filha com 24 anos. Eu tenho quatro filhos e sou mãe pela primeira vez, talvez pela minha mentalidade de antes e a droga e tudo, parece que é a primeira vez. Eu estava passando tanta coisa ruim e aquele lugar [a prisão] é um lugar muito solitário, você só tem você. Então eu tinha ele. [A prisão] fica muito mais simples. Você nem sente ela, isso que dá medo, porque esses seis meses passam tão rápido que você não sente. (Braga; Angotti, 2019, p. 130)

Se a prisão resgata a maternidade, a "maternidade é refúgio na prisão", como me falou uma técnica em uma conversa rápida na portaria[7]. Ainda que os direitos reprodutivos se estabeleçam e persistam em um estatuto de extrema vulnerabilidade (Deutscher, 2019, p. 250), é por meio deles que as mulheres encontram brechas para disputar o governo de suas vidas e de suas crianças. Os discursos e práticas emanados pelas mães em torno do exercício da maternidade podem ser lidos no quadro geral do poder como um micropoder, que é exercido não só em oposição ao "fazer Estado", mas também em composição com os governos que promovem, de forma assistencial, a vida individual das populações na prisão.

Essa composição complexa entre os tipos de governos, especialmente a apropriação de formas assistencialistas como *governo de si*, aparece na poesia da escritora e poeta ativista norte-americana Maya Angelou:

---

6 No original: *"That was the best seven years I could'a done",* frase que dá nome ao artigo de Comfort.

7 Caderno de campo, E.P. Tires, 17/9/19.

O dinheiro da assistência social da mamãe
Seus braços gordos, triângulos de semáforo,
As mãos roliças descansam sobre os quadris
Onde os ossos repousam sob anos de toucinho
E feijão-verde.
Sua mandíbula estremece em acusações
De crimes que repetem em
Clichês. Seus filhos, estranhos
Para os brinquedos de infância, jogam
Melhor os jogos de entradas escuras,
Pega-pega de telhado, conhecem a sensação
Escorregadia pelos pertences alheios.
Gorda demais para se prostituir
Desequilibrada demais para trabalhar,
Procura nos seus sonhos pelo
Sinal da sorte e caminha com as mãos vazias
Para o covil de burocratas em busca de
Sua porção.
'Eles não me dão assistência.
Eu tomo.' (Angelou, 2020, p. 260)

A mãe retratada nessa poesia, ainda que não encarcerada, "estremece em acusações de crimes que repetem" e depende da assistência social do Estado para sobreviver e cuidar de suas crianças. No último verso, Angelou (2020) subverte a dimensão subordinada e passiva de quem recebe a assistência do Estado, e a converte em ativa, invertendo a direção do movimento da ação e as posições de sujeito e objeto, e, logo, do próprio vetor de poder. Essa transformação do auxílio em um ato de *governo de si* converge com a perspectiva de Collins (2019, p. 296), que define a maternidade como uma relação dialética entre a gravidade da opressão e as ações de resistência. Para Collins (2019, p. 296), o exercício materno constitui um espaço político fundamental onde as mulheres descobrem o "poder da autodefinição" e a necessidade de autonomia perante o controle social.

Assim como a mãe na poesia e nos escritos de Collins (2019), as mulheres em Tires se apropriam das políticas assistenciais e do vocabulário de direitos para organizar formas de resistência

que as mantenham vivas e garantam o cuidado de seus filhos e filhas. Nesse sentido, essas mães, ao mesmo tempo que aceitam a assistência do Estado, se apropriam dela para organizar formas de resistência que, antes de tudo, as mantêm vivas e assistidas.

O *governo das mães* também é exercido por meio de uma resistência capilarizada no cotidiano prisional e na institucionalização da Justiça. Trata-se de um projeto de resiliência que carrega ambiguidade em relação ao Direito, ora o recusando, ora o instrumentalizando. Ambiguidade essa que aparece muitas vezes neste texto para caracterizar as potências e os limites das políticas públicas criminais dirigidas às mulheres presas, a começar pela relação entre feminismo e direito; em seguida, nas escolhas reprodutivas e em relação ao destino das crianças durante o encarceramento; depois, na relação de cuidado e controle pelo dispositivo da maternidade encarcerada; e, finalmente, na própria produção de vida e morte por essas mesmas políticas.

Para o alcance dos direitos relacionados à maternidade, é necessário mobilizar dispositivos de governo individual e de populações que operam pela ótica da biologia do corpo da mulher e que a identificam com suas funções reprodutivas. Interessante notar como a prisão domiciliar no Brasil, ainda que tenha entrado no ordenamento como uma modalidade de cautelar aplicável a ambos os gêneros, acabou se constituindo ao longo dos anos como uma modalidade de encarceramento específica para (algumas) mães. Algumas porque as políticas de desencarceramento ou de assistência materno-infantil não atingem todas as mulheres de forma igual, sendo filtradas por marcadores de classe e raça que definem a "periculosidade" ou a "aptidão" materna.

De forma análoga, lutar pelo acesso às unidades materno-infantis e por melhores condições de encarceramento é projeto que produz vida, embora legitime a prisão e os estereótipos de gênero, reforçando o discurso de custódia sobre esses corpos. Portanto, ao mesmo tempo em que essas práticas não trans-

formam os paradigmas da Justiça em relação às hierarquias de gênero, raça, classe e nacionalidade, elas permitem usar o mesmo sistema excludente como plataforma de acesso a direitos, constituindo-se em resistência.

O poder, na perspectiva foucaultiana, é, antes de tudo, produtivo e constitutivo de subjetividade. Logo, a arte de governar, para além das políticas de governamentalidade, inclui a ética (*governo de si*), assim como as relações entre essas duas dimensões. Os mecanismos de resistência configuram uma das formas de reação das pessoas e coletividades aos mecanismos de controle, sem que isso signifique desvincular-se deles. A resistência ao poder não existe fora dele, nasce em seu seio, é constituída em meio a relações de poder e produzida pela ação do sistema de controle. Por isso, os "atos de resistência e as tentativas de dissociar estas relações" (Foucault, 1995, p. 234) apresentam um prisma privilegiado para a compreensão do próprio poder.

3 – "Quem o pariu fui eu": táticas de resistência e bioempoderamento em Tires

No exercício do governo das vidas por parte do Estado, algo escapa às suas mãos. Dentro do fenômeno do próprio poder é desenhada a resistência. Não há "fora do poder", mas há refúgios, fugas, disputas. Retomando a ideia de dispositivo, Sueli Carneiro (2012, p. 137) nos lembra que todo dispositivo produz a sua própria resistência, sendo a "resistência, da perspectiva foucaultiana, uma dimensão estrutural do dispositivo" (Carneiro, 2023, p. 143). As resistências são constituídas dentro do próprio arranjo do poder, tornando-se um poder em si mesma, tal como propõe Ingold (2022, p. 17):

> "As linhas – insisti – são em si mesmas um fenômeno. Elas estão realmente aqui, em nós e à nossa volta. Na verdade, não há como escapar delas, pois em qualquer tentativa de fugir nós só colocamos mais uma".

No enfrentamento do direcionamento da governança externa, instituem-se as *linhas de fuga.* Para Deleuze e Guattari,

> do ponto de vista da micropolítica, uma sociedade se define por suas linhas de fuga, que são moleculares. Sempre vaza ou foge alguma coisa, que escapa às organizações binárias, ao aparelho de ressonância, à máquina de sobrecodificação. (Deleuze; Guattari, 2012, p. 103)

Os autores esclarecem que linha de fuga não é o modo como o indivíduo foge do mundo, mas sim a fuga do sistema na qual armas são criadas para desmantelar o poder do Estado:

> [...] as linhas de fuga, estas não consistem nunca em fugir do mundo, mas antes em fazê-lo fugir, como se estoura um cano, e não há sistema social que não fuja/escape por todas as extremidades, mesmo se seus segmentos não param de se endurecer para vedar as linhas de fuga. Não há nada mais ativo do que uma linha de fuga, no animal e no homem. E até mesmo a história é forçada a passar por isso, mais do que por "cortes significantes". A cada momento, o que foge em uma sociedade? É nas linhas de fuga que se inventam armas novas, para opô-las às armas pesadas do Estado, e 'pode ser que eu fuja, mas ao longo da minha fuga, busco uma arma'. (Deleuze; Guattari, 2012, p. 85-86)

Para articular as manifestações de resistência à prisão, apresento algumas práticas de *governo de si* realizadas pelas mães presas. Contudo, as práticas de governo dessas mulheres no contexto do poder da prisão não se limitam a essas, nem se restringem ao *governo de si* como domínio ético. Elas também disputam seu lugar na tecitura do governo. O *governo das mães* manifesta-se na valorização da economia do cuidado que atravessa o cotidiano das mulheres, narrado em contraposição ao *jailcare* (Sufrin, 2017) imposto pelo Estado. Ele está na apropriação e na reivindicação das políticas assistenciais, nos movimentos de mães que confrontam o governo em relação à morte fruto da violência do Estado e na reivindicação de autonomia sobre o governo da reprodução. Por meio da prisão e de suas maternidades, elas resistem afirmando o *governo de si* sobre o de outrem.

A disputa pelo governo do cuidado das crianças se evidencia de maneira intensa no relato de Viviane sobre um episódio em que seu filho sofreu maus-tratos na creche. Para proteger a

criança da violência do Estado e retomar o controle sobre seu cuidado, ela combina ações estratégicas, com mobilização de autoridade e ameaça simbólica, mas também recorre ao sistema judicial, como já havia feito em outras ocasiões, demonstrando a tensão entre seu poder maternal e a intervenção do Estado:

> Aí a diretora chamou-me no escritório: 'Teu filho volta, porque precisamos falar a sério. Vás tu calma. O teu filho está a ser maltratado na creche por fulana, vamos abrir já um processo para averiguar a situação. Vamos fazer o seguinte, se essa senhora aparece aqui amanhã, parto-lhe todos os dentes na boca que ela tem. Fica já avisada'. E aí a guarda que me segure, que a guarda que segurar leva também. Foi logo. Naquela noite nem dormi, encheram-me a cara de comprimidos, e nenhum fez efeito com o chá de nervos que eu tinhaaaaaa, senhooooooooor... Abriram o processo, Gabriel foi proibido de ir pra creche. Tivemos greve das esquadras, obrigaram os miúdos a ir pra creche. Meu filho não vai pra creche, enquanto aquela puta estiver lá, meu filho não vai pra creeeeeeeche. Venha quem vier. E veio aqui a diretora. 'O seu filho é mentiroso, nenhuma criança é maltratada na creche.' O queeeee? Puta que vos pariu! Mentirosa é você. Não chame de mentiroso a meu filho, quem o pariu fui eu. Chame de mentiroso a seus filhos, ao meu você não chama. Se você quiser resolver minha situação, ó bem. Se não resolvo eu, da minha forma. E você sabe qual é minha forma de resolver a situação. Eu resolvo, cá um instantinho. Ligo já pro advogado. Quer viver a experiência de ter mais um processo? Não chegou um? (Viviane) [8]

Ao final, ao se organizar como um contrapoder estratégico, Viviane mobiliza reuniões com a diretora da creche e com seu advogado fora da prisão, construindo, junto com a instituição prisional, o destino de Gabriel. Nesse processo, protege seu filho de forma determinada, mantendo vigilância constante sobre sua rotina, enquanto expressa profunda desconfiança em relação à assistência do Estado:

> As educadoras falavam: 'confia'. Não confio, não confio, não confio. Eu fui proibida de ir ali (na porta da Casa

8 Transcrição de conversa no Cine Tires, *O cárcere e a rua*, em 29 de agosto de 2019.

> das Mães) onde recebem seus filhos das mãos das presas funcionárias da creche. Porque ela continuou lá. Até que ela saiu da creche. No meu filho ninguém toca. Não me importo com determinadas e certas brincadeiras... Mas quando chega aquele ponto... Ela saiu logo da sala do meu filho, foi proibida de pôr a criança a dormir. Meu filho só começou a ir quando tive a certeza absoluta que ela não se aproximava. (Viviane)[9]

Mônica, por sua vez, relata que, no início, não confiava em outras pessoas para cuidar de seu bebê, o que tornava qualquer situação de cuidado fora de sua presença particularmente difícil. A dificuldade se acentuava quando precisava de atendimento médico, já que não podia levar o bebê com ela aos serviços hospitalares. Nesses momentos, era essencial o auxílio da diretora, o que foi se tornando menos necessário à medida que ela construía vínculos de confiança com as companheiras presas:

> Eu não deixava com ninguém. Mesmo assim, no médico era raro. Uma vez não queria ir, e tiveram que chamar a D. Constança, mas foi no início. Não queria ir, pois não conhecia alguém para deixá-lo. Ela disse 'vai e fico com o menino'. O Manu ficou com a D. Constança, senão não iria. Eu já estava aqui, Manu já tinha 7 para 8 meses. (Mônica)[10]

O processo de construção de relações de confiança dentro da prisão foi fundamental para que pudesse garantir a assistência necessária, conciliando as exigências da maternidade com as limitações impostas pelo ambiente prisional. Sua experiência ilustra de maneira concreta a vivência da *hipermaternidade* (Braga; Angotti, 2015), que se caracteriza pela centralidade da mãe como única responsável pelo cuidado e por um vínculo intenso e exclusivo com a criança. Na prisão, esse cuidado vai além das necessidades básicas do filho, exigindo vigilância constante, controle rigoroso sobre quem se aproxima dele e estratégias para lidar com situações de risco, como violência

9 Transcrição de entrevista com Viviane realizada em junho de 2019.

10 Transcrição de conversa no Cine Tires, *O cárcere e a rua*, em 29 de agosto de 2019.

ou acesso a atendimento médico, tornando a proteção e o bem-estar da criança prioridades absolutas.

No contexto prisional, a resistência às recorrentes violações de direitos das pessoas privadas de liberdade assume formas diferenciadas quando examinada sob a perspectiva de gênero. Patrícia Pinto (2019), em pesquisa sobre a atuação jurisdicional no regime disciplinar prisional, analisou o julgamento de faltas disciplinares graves em unidades penais femininas:

> O material permitiu a identificação de outros dois aspectos centrais da disciplina prisional: o controle sobre fluxos (objetos, deslocamentos e demandas) e a neutralização de resistências. A neutralização de resistências foi exercida não só a partir da penalização de brigas, questionamentos e contestações ao controle institucional, como também das mínimas interações e comportamentos que não ultrapassaram a esfera interpessoal de relacionamento entre as partes. (Pinto, 2019, p. 137)

O mapeamento realizado pela autora sobre os tipos de ação considerados graves no regime prisional evidencia como a disciplina carcerária é marcada pelo gênero e como as formas de resistência nas unidades femininas implicam arranjos de poder distintos daqueles observados em outros contextos penais. Em instituições masculinas, a resistência tende a se manifestar por meio de rebeliões coletivas ou tumultos, confrontando diretamente a disciplina e as regras da prisão, muitas vezes recorrendo à violência. Trata-se de formas visíveis de contestação, tornando explícitos o conflito e o enfrentamento da autoridade.

Nas penitenciárias femininas, por sua vez, a resistência se expressa de maneira mais sutil e relacional. Ela aparece, por exemplo: na insistência de possuírem objetos que permitam performar a feminilidade, como chapinhas para o cabelo, o que pode ser considerado falta grave na prisão, como mostrou a autora; na criação de redes de solidariedade entre mães presas, segundo demonstrou a pesquisa de Maiane Serra (2025); ou no exercício da maternidade como estratégia para preservar vínculos afetivos diante do governo do Estado, conforme evidenciei nesta pesquisa. Não por acaso, o controle sobre as mulheres também se

dá por meio de uma violência mais silenciosa, atravessando sua hipermedicalização e tornando visíveis apenas de forma indireta os modos pelos quais o governo da morte se impõe.

Essa diferença entre prisões masculinas e femininas exige considerar formas distintas de governo generificado e as respostas das pessoas privadas de liberdade a ele, que podem ser compreendidas a partir de dois movimentos: a implosão e a explosão. A implosão ocorre quando um objeto colapsa sobre si mesmo devido a uma pressão externa intensa, concentrando matéria e energia em seu centro e reduzindo seu volume. Por outro lado, a explosão se caracteriza por um súbito aumento de volume e liberação de energia, geralmente acompanhada de altas temperaturas, produção de gases e ondas de choque ao redor do ponto de ocorrência.

Com base nesses fenômenos físicos e na produção imagética que os acompanha, observo, nos diferentes aspectos micro e macropolíticos da vida abordados nesta pesquisa, que o poder-resistência nas prisões masculinas se manifesta como explosão, de forma visível e imediata, enquanto no cárcere feminino se desenrola como implosão: silenciosa, articulada na gestão do sofrimento e do cuidado, e estendida à rede familiar e afetiva das mulheres. De forma análoga, as *linhas de fuga* das mulheres não se manifestam como confronto direto, mas como pequenas transgressões, escolhas e rituais que atravessam a rotina prisional, criando espaços de agência mesmo em contextos de extremo controle.

O *governo das mães* é exercido por meio de uma resistência capilarizada no cotidiano prisional e na institucionalização da Justiça. Trata-se de um projeto de resiliência que carrega ambiguidade em relação ao Direito, ora recusando-o, ora instrumentalizando-o. Essa ambiguidade apareceu muitas vezes durante este texto para caracterizar as potências e os limites das políticas públicas criminais dirigidas às mulheres presas, a começar pela relação entre feminismo e direito; em seguida, nas escolhas reprodutivas e em relação ao destino das crianças durante o encarceramento; depois, na relação de cuidado e controle pelo

dispositivo da maternidade encarcerada; e, por fim, na própria produção de vida e morte por essas mesmas políticas.

O preço para o acesso aos direitos na prisão é a necessidade de se realizar uma *performance* discursiva que demonstre adesão aos padrões morais, raciais, binários e heteronormativos que regem o Sistema de Justiça criminal. Grande parte do exercício de resistência dessas mães está na luta para alcançarem seus direitos maternos, que são ambiguamente promovidos por políticas que produzem controle sobre seus corpos, sentimentos e atitudes. Esse tipo de resistência, antes de recusar o jogo do Estado, se apropria do vocabulário de direitos e dos instrumentos institucionais nas suas lutas[11] para constituir cada uma como agente político na tecitura da trama de sua vida, além e aquém da execução penal.

Falar em *fazer viver* na prisão – especialmente em contextos nos quais a morte ocupa o centro da cena – provoca estranhamento, mas só para quem não atravessa os muros. O que para alguns parece impossível ou contraditório é, para outros, uma realidade cotidiana: a vida se mantém, se reinventa, se protege, mesmo nos espaços de privação e violência. O poder, na perspectiva foucaultiana, é antes de tudo produtivo e constitutivo de subjetividade. Logo, a arte de governar, para além das políticas de governamentalidade, inclui a ética (*governo de si*), assim como as relações entre essas duas dimensões. Deleuze (1998), baseado no desenvolvimento da "ética de si" em Foucault, vai desenvolver o "relacionamento a si", que:

> enquanto domínio 'é um poder que cada um exerce sobre si próprio no poder que exerce sobre os outros' (como poderia alguém pretender governar os outros se não governasse a si próprio?), a tal ponto que o relacionamento a si se torna 'princípio de regulação interna' relativamente aos poderes

11No caso brasileiro, esse tipo de resistência pode ser observada: nas ampliações dos direitos materno-infantis nos últimos vinte anos; no julgamento dos *HCs* Coletivos em favor das pessoas presas; e no incremento de políticas públicas e de acesso à Justiça, como a política de atendimento Mães em Cárcere da Defensoria Pública de São Paulo.

> constituintes da política, da família, da eloquência e dos jogos, da própria virtude. (Deleuze, 1998, p. 195).

Paul Preciado (2018), em ensaio que narra sua própria experiência com uso de hormônios, analisa a biopolítica a partir da constituição de um "regime farmacopornográfico", no qual "o gênero se constrói nessas redes de materialização biopolítica; ele se reproduz e se consolida socialmente ao transformar-se em espetáculo" (Preciado, 2018, p. 128). Na sociedade contemporânea, o corpo-população que emerge da encruzilhada reprodutiva constitui-se entre o sucesso e o fracasso de seu governo, "somos simultaneamente o efeito do regime de poder farmacopornográfico (*biopoder*) e potencial para o seu fracasso (*bioempoderamento*)" (Preciado, 2018, p. 129).

A prisão vista pela perspectiva da maternidade também é oportunidade de resistência, de *bioempoderamento*, em que há o reconhecimento das forças que constroem o lugar social da *mãe criminosa*, mas também a recusa em ocupá-lo, como quando Mônica reafirma sua autonomia diante do exercício da maternagem:

> Não tem nada a ver eu ser mãe com a minha condenação. Eu até tenho em um dos meus processos, que até está lá a dizer, que foram na creche dos meus filhos da rua, sou descrita como boa mãe, mãe participativa, mãe atenta, tudo. Nunca tive um problema com meus filhos. Eu acho que não tem nada a ver. Estarmos presas é uma coisa, ser mãe é outra. Todo mundo vê assim. Por estarmos aqui presas, já não prestamos como mães, é Portugal! Por isso nunca vamos pra frente. Cometemos um crime sim, mas não tem nada a ver com pessoas, com crianças, com nada. Não tenho que ser julgada por ser mãe. Já fui julgada, já fui condenada, já chega… Não aceito que me digam isso, eu sei como cuidar do meu filho. (Mônica)[12]

De forma parecida, a cabo-verdiana Ana enfrentou a diretora da creche de Tires, que afirmava que sua filha estava com infecção urinária: "A senhora da creche veio falar comigo? Tem certeza? Alguma guarda viu você fazer a análise? Antes de ser presa

12 Transcrição de entrevista com Mônica realizada em julho de 2019.

sou mãe, e antes de ser mãe sou mulher" (Ana)[13]. A desconfiança quanto à sua capacidade de ser mãe e cuidar da própria filha apareceu novamente quando Ana disse que sua filha estava com dor de ouvido e precisava de acompanhamento médico, mas a enfermeira respondeu que, como a criança não apresentava febre, ela teria que aguardar. No dia seguinte, a mãe insistiu na questão da dor no ouvido, mas a enfermeira falou que não havia médico. No terceiro dia, Ana disse: "ela tem otite crônica, eu sei que minha filha está com dores", ao que a enfermeira respondeu: "Mandaste para creche? Se eles não têm febre, têm que ir pra creche". Algumas horas depois, autorizaram o encaminhamento da menina ao médico. E Ana disse à enfermeira:

> A senhora não está a me dizer nada, eu conheço minha filha, fui eu que lhe pari. O médico logo que a viu: 'ai, o ouvido dela está meio feio'. Doutor, o senhor está a dizer, mas há três dias estou a dizer que ela está com otite. 'Como a senhora sabe?' O quê? Já sou mãe de quatro filhos e eu conheço quando minha filha tem dor. (Ana)[14]

Os mecanismos de resistência configuram uma das formas que pessoas e coletividades têm para reagir à ação dos mecanismos de controle, sem que isso signifique desvincular-se deles. A resistência ao poder não existe fora dele, nasce em seu seio. É constituída em meio a relações de poder e produzida pela ação do sistema de controle. Por isso, os "atos de resistência e as tentativas de dissociar estas relações" (Foucault, 1995, p. 234) representam um prisma privilegiado para a compreensão do próprio poder.

Fabienne Emmerich (2020), em pesquisa sobre uma fuga histórica de mulheres em uma prisão de Berlim Ocidental em 1976, diferencia resistência de agência. Para ela, diferentemente da agência[15],

13 Transcrição de entrevista com Ana realizada em julho de 2019.

14 Transcrição de entrevista com Ana realizada em julho de 2019.

15 O conceito de agência tem sido desenvolvido por vários autores e autoras nas Ciências Sociais, entre os quais Bruno Latour (2012), para o qual a agência

> as práticas de resistência são direcionadas a estratégias de governança penal, como normalização, reabilitação e contenção. Em essência, subvertem a racionalidade punitiva central, ou seja, a produção de sujeitos governáveis, a fim de criar posições alternativas, mais positivas, de sujeitos. (Emmerich, 2020, p. 210, tradução nossa)[16]

Se, de um lado, o controle amplia suas garras, de outro, as mulheres criam formas diárias de resistência ao seu alcance, construindo barreiras e territórios em que são elas que exercem seu poder, como constatou Manuela Ivone Cunha (1994) em sua pesquisa em Tires, nos anos de 1990:

> Se as internadas que são repreendidas por motivos de uma conduta inadequada com os filhos ressentem este facto e reagem a ele com veemência, uma vez que representa a transposição de uma fronteira que consideram especialmente indiscutível ('Nisto as guardas não têm nada que se meter porque são meus filhos, não são delas'). (Cunha, 1994, p. 77)

A maternidade como refúgio na prisão aparece quando Alexandra relata conversa com o pai de sua filha mais nova, que "quando está mais em baixa, diz-me: 'eu estou sozinho, tu tens a Clarice'. Tenta sempre pôr a Clarice como a minha companhia, a minha fuga, para tentar olhar para ela desta maneira" (Alexandra)[17]. O poder não é um vetor único e totalizante, é um fluxo de forças que permeia todas as relações sociais. Na recusa

---

não é caracterizada por uma intenção a uma ação deliberada dos atores e atrizes sociais, e sim pela capacidade desses em provocar, em motivar outros personagens da rede. Diferentemente da noção de resistência, que assume a forma de um contrapoder, direcionado a determinado fim.

16 No original: *"resistance practices are directed at penal governance strategies, such as normalization, rehabilitation and containment. In essence, they subvert the central punitive rationality, namely production of governable subjects, in order to create alternative, more positive, subject positions"*

17 Transcrição da conversa no Cine Tires, *O cárcere e a rua,* em 29 de agosto de 2019.

da morte, na opressão e na normatização, constroem-se abrigos para a autonomia, o cuidado e o afeto. Patricia Hill Collins (2019) analisa a constituição da maternidade negra perante a relação dialética entre resistência e opressão:

> Em todas as épocas, a forma como as mulheres negras relacionavam-se entre si, com os filhos, com elas próprias dependeu de como expressou essa relação dialética entre a gravidade da opressão enfrentada pelas afro-americanas e nossas ações de resistência contra essa opressão. (Collins, 2019, p. 296)

A vida reprodutiva das mulheres é controlada pelo Sistema de Justiça, ao mesmo tempo que é espaço para criação. Nesse mesmo sentido discorre Collins (2019, p. 296), que concebe a maternidade negra, a despeito do controle político-social da sexualidade e da fecundidade, como "espaço no qual as mulheres negras se expressam e descobrem o poder da autodefinição, a importância de valorizar e respeitar a si mesmas, a necessidade de autonomia e independência". Bumachar (2016, p. 184) concebe que as parturientes na prisão, ao transitar por dois espaços arquiteturais organizados, "atuam, a um só tempo, como corpos presos e 'vasos comunicantes', uma dupla condição marcada pelo gênero e capaz de redimensionar os limites prisionais".

O final do meu campo de pesquisa coincidiu com a saída dos dois meninos mais velhos de Tires, Manuel e Gabriel, que, com mais de 3 anos, já tinham ultrapassado o "prazo geral" de permanência na prisão. Mais de duas semanas depois da saída dos meninos, as mães Mônica e Viviane continuavam na Casa das Mães. Estrategicamente, ambas combinaram a guarda diretamente com o Tribunal de Família e Menores, o que garante que elas possam, em tese, trazê-los de volta à prisão, se assim o quiserem, até completarem 5 anos de idade, conforme previsto na exceção da lei. Segundo Viviane:

> Eu negociei lá fora, porque não tenho que negociar com ela (diretora), não tenho que resolver com ela. Eu, enquanto mãe, sou eu que cuido do meu filho, há de nascer a primeira mulher que vem mandar em mim e em meu filho. Quem o pariu fui eu. Isso é logo a primeira coisa. Quem o pariu fui eu. Eu negociei lá fora, está o contra-

> tinho feito, que as assistentes sociais do tribunal estão de acordo. Se estão de acordo, venha quem vier acabou a conversa. Ele sai quando fizer quatro, da creche para escola. O Tribunal olhou o acordo, e se está feito, não tem que tirar a criança. (Viviane) [18]

As cenas e estratégias narradas por minhas interlocutoras mostram uma apropriação da dimensão materna do binômio mãe-criminosa, que funciona como resistência e espaço de exercício de autonomia dessas mulheres, ao menos em relação aos cuidados e ao destino de suas crianças. Elas conformam o que Butler (2018, p. 228) nomeou "política da performatividade", um "modo de enunciar e decretar valor em meio a um esquema biopolítico que ameaça destituir essas populações de valor". Viviane, quem mais se posicionava criticamente em relação à prisão, pondera:

> Tendo a possibilidade, estando junto dos nossos filhos a cadeia se torna mais leve, mas também pesa. Porque assim nós temos os prós e o contra. Prós, estamos na cadeia, estamos com nossos filhos, estamos acompanhadas, estamos mais abertas, e temos isso, temos aquilo. Depois temos o contra: alimentação para nossas crianças não é adequada, às vezes nossos filhos temos necessidade que não temos como lhes dar, vemos nossos filhos a sofrer. (Viviane)[19]

Como aponta Viviane, o encarceramento de mães apresenta uma ambiguidade: a de ser uma experiência ruim, mas que, diante da precariedade da rua e dos outros espaços prisionais não materno-infantis, pode ser lida como boa. Essa ambiguidade também aparece no retrato feito por Cunha (2013) das consequências da extensão da ação seletiva da prisão, que atinge bairros e famílias inteiras. Ao mesmo tempo em que "a prisão tem minado encontros de apoio dentro das comunidades, sobrecarregando-as e diminuindo as fileiras onde elas ocorrem", ela promove apoio e solidariedade entre vizinhos e

18 Transcrição de conversa no Cine Tires, *Dona Flor e seus dois maridos* (cont.), em 24 de setembro de 2019.

19 Transcrição de entrevista com Viviane realizada em junho de 2019.

parentes, "na medida em que a prisão em si gera novos encontros e formas de relacionamento ao longo do tempo, reconfigurando assim a sociabilidade da vizinhança" (Cunha, 2013, p. 96, tradução nossa). [20]

Nesse sentido, a prisão, pela perspectiva da maternidade, ao conjugar morte e vida, punição e cuidado, o fazer e desfazer de redes de afeto e solidariedade, torna mais complexa a compreensão das redes de poder e das formas de governo na contemporaneidade. As manifestações de resistência narradas aqui, antes de serem exclusivamente formas de enfrentamento do poder prisional, constituem-se em práticas que ora se alinham, ora se contrapõem a ele, em um jogo ambíguo que constitui o "fazer Estado" e a maternidade na prisão.

4 – Considerações finais

A etnografia em Tires revela que o *governo das mães* opera em uma zona de ambiguidade produtiva. Se, por um lado, o sistema penal utiliza a maternidade para disciplinar e moralizar esses corpos, por outro, mulheres como Viviane, Mônica e Ana subvertem essa lógica, transformando a economia do cuidado em uma forma de resistência política. Diferentemente das resistências masculinas, que buscam a ruptura externa e visível (explosão), a resistência em Tires desenrola-se como uma implosão: um colapso das normas institucionais provocado por uma pressão externa intensa que concentra energia na preservação da vida e do cuidado. Essa implosão não representa um encerramento em si mesma, mas a abertura de *linhas de fuga* que permitem às mulheres instrumentalizar o Direito e a assis-

20 No original: *"This is so because imprisonment has now undermined support encounters within communities by overloading them and thinning the ranks where they occur–which in turn impacts on the availability of informal support behind bars also. But additionally, the prison now increasingly mediates support encounters within communities, among neighbors and kin, insofar as imprisonment itself generates new encounters and forms of relatedness over time (children of imprisoned neighbors 'raised like brothers and sisters'), thereby reconfiguring neighborhood sociality"*

tência, criando espaços de agência e táticas cotidianas de afeto e vigilância maternal mesmo em contextos de extremo controle.

Ao provocar o Direito com essas trajetórias, conclui-se que o exercício da maternidade no cárcere não é apenas um dado biológico, mas um ato de *bioempoderamento* que desafia as hierarquias de raça, classe e nacionalidade. Ao colapsarem as normas institucionais por meio da afirmação radical de seus saberes – como na insistência de Ana e Viviane sobre a soberania de quem "pariu" a criança –, elas desafiam a necropolítica estatal e reinventam a autonomia no seio da opressão. Esse tipo de resistência não recusa o jogo do Estado, mas se apropria do vocabulário de direitos para que cada mulher se constitua como agente político na tecitura de sua vida, reivindicando, no seio da instituição total, a soberania sobre si e sobre o destino de seus filhos.

Por fim, a prisão em Tires opera em uma zona de profunda ambiguidade ao ser ressignificada por essas mulheres como um refúgio diante da precariedade extrema das ruas. Como observado nos relatos de Viviane e Mônica, embora o cárcere "pese" pelas limitações institucionais, ele se torna "mais leve" com o exercício da maternidade e a possibilidade de um "resgate" que a vida em liberdade muitas vezes lhes negava. Essa configuração de "prisão-refúgio" não redime a instituição, mas serve como uma denúncia crítica: ela revela que, na contemporaneidade, o acesso a direitos básicos e à dignidade do cuidado muitas vezes só é alcançado pelas populações indesejáveis quando elas se encontram sob a custódia do Estado.

REFERÊNCIAS

ANGELOU, Maya. **Poesia completa**. Tradução: Lubi Prates. Bauru: Astral Cultural, 2020.

BRAGA, Ana Gabriela Mendes; ANGOTTI, Bruna. Da hipermaternidade à hipomaternidade no cárcere feminino brasileiro. SUR. **Revista Internacional de Direitos Humanos (Impresso)**, São Paulo, v. 1, p. 229-239, 2015.

BRAGA, Ana Gabriela Mendes; ANGOTTI, Bruna. **Dar à luz na sombra**: exercício da maternidade na prisão. São Paulo: Editora Unesp, 2019. *E-book*.

BUMACHAR, Bruna. **Nem dentro, nem fora**: a experiência prisional de estrangeiras em São Paulo. 2016. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2016. Disponível em: https://hdl.handle.net/20.500.12733/359. Acesso em: 13 dez. 2019.

BUTLER, Judith. **Corpos em aliança e a política das ruas**: notas por uma teoria performativa de assembleia. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

COLLINS, Patricia Hill. **Pensamento feminista negro**. São Paulo: Boitempo, 2019.

COMFORT, Megan. "The best seven years I could'a done": the reconstruction of imprisonment as rehabilitation by former prisoners and their partners. *In*: CARLEN, P. (ed.). **Imaginary penalties**, Cullompton/UK, Willan Publishing, p. 252–274, 2008.

CUNHA, Manuela Ivone da. **Malhas que a reclusão tece**: questões de identidade numa prisão feminina. Lisboa: Cadernos do Centro de Estudos Judiciários, 1994.

CUNHA, Manuela Ivone da. The changing scale of imprisonment and the transformation of care: the erosion of the "welfare society" by the "penal State" in contemporary Portugal. *In*: SCHLECKER, Markus; FLEISCHER, Friederike (ed.). **Ethnographies of social support**. New York: Palgrave MacMillan, 2013, p. 81-101.

DELEUZE, Gilles. **Foucault**. Lisboa: Vega, 1998.

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. **Mil platôs**: capitalismo e esquizofrenia 2. São Paulo: Editora 34, 2012. (Trans, v. 3).

DEUTSCHER, Penelope. **Crítica de la razón reproductiva:** los futuros de Foucault. Buenos Aires: Eterna Cadencia Editora, 2019.

EMMERICH, Fabienne. Outlaw girls escape from prison: gender, resistance and playfulness. **Punishment & Society**, [London], v. 22, n. 2, p. 207–226, 2020. Disponível em: Outlaw girls escape from prison: Gender, resistance and playfulness – Fabienne Emmerich, 2020. Acesso em: 30 abr. 2022.

FOUCAULT, Michel. Sujeito e o poder. *In*: RABINOW, Paul; DREYFUS, Hubert. **Michel Foucault, uma trajetória filosófica**: para além do estruturalismo e da hermenêutica. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995, p. 231-249.

INGOLD, Tim. **Linhas**: uma breve história. São Paulo: Vozes, 2022.

LATOUR, Bruno. **Reagregando o social**: uma introdução à teoria do ator-rede. Salvador: EDUFBA, 2012.

LIMA, Antonio Carlos de Souza. Apresentação. **Revista de Antropologia**, São Paulo, v. 55, n. 2, p. 559-564, 2012. Disponível em: https://revistas.usp.br/ra/article/view/59295. Acesso em: 14 ago. 2022.

PINTO, Patrícia Bocardo Batista. **Faltas disciplinares em penitenciárias femininas**: um estudo das decisões do TJSP. 2019. Dissertação (Mestrado em Direito) – Escola de Direito de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2019. Disponível em: https://hdl.handle.net/10438/27378. Acesso em: 8 mar. 2020.

PRECIADO, Paul. **Testo junkie:** sexo, drogas e biopolítica na era farmacopornográfica. São Paulo: N-1 Edições, 2018.

SCOTT, Joan W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & realidade**, Porto Alegre, v. 2, n. 20, p. 71-100, jul./dez. 1995.

SERRA, Maiane. **Maternidade em cárcere**: experiências de gestação e parto na Unidade Prisional Feminina de Pedrinhas em São Luís – MA. 2025. Tese (Doutorado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade Estadual Paulista, Franca, 2025. Disponível em: https://hdl.handle.net/11449/313609. Acesso em: 7 dez. 2025.

SUFRIN, Carolyn. **Jailcare**: finding the safety net for women behind bars. Oakland: University of California, 2017.

Recebido em: 8/6/2026
Aprovado em: 14/8/2026